



CODEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Criado pela Lei Municipal 880, de 28/12/00, alterada pelas leis 1079, de 09/10/09 e 1190, de 14/02/13

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CODEMA

Versão eletrônica publicada no sítio oficial do Município no seguinte endereço eletrônico:
http://www.taiobeiras.mg.gov.br/part_popular/CODEMA/Atas

PRESENTES:

Conselheiros:

1. Jandes Ferreira Sales;
2. Luciano dos Santos Oliveira;
3. Carlos Alberto Antunes Filho;
4. Rheugma Ferraz Moreira;
5. Nelton Soares de Oliveira;
6. Adilson Soares Viana;

Convidados/visitantes:

7. Géssica Pereira Santana (Engenheira Ambiental);
8. Osvaldo José Ribeiro Neto (Engenheiro Florestal);
9. Luís Antônio Gonçalves da Silva; (Fiscal meio-ambiente)

Justificativas:

Não Houve

LOCAL:

Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Praça da Matriz, 145 - Centro

DATA E HORÁRIO:

10/05/2023, 09h:00min

ORDEM DO DIA

- 1) Documentação complementar para análise do pedido de autorização de intervenção em área urbana;

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, realizada em 10/05/2023 (dez de maio de dois mil e vinte e três), às 9h30min, na sala de reuniões na Prefeitura Municipal de Taiobéiras, situada na Praça da Matriz, 145, centro de Taiobéiras/MG, sob a presidência do Sr. Carlos Alberto Antunes Filho. Estiveram presentes os(as) senhores(as) conselheiros(as): Jandes Ferreira Sales, Rheugma Ferraz Moreira, Luciano dos Santos Oliveira, Nelton Soares Viana, Adilson Soares Viana. E da equipe técnica da Divisão Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - DvMA: Géssica Pereira Santana, Osvaldo José Ribeiro Neto, Luís Antônio Gonçalves da Silva. O Sr. Carlos deu por aberta a sessão, iniciou dando boas-vindas aos novos servidores da DvMA Osvaldo e Luís. Logo em seguida foi feita a leitura da ata que foi aprovada sem ressalvas. Apresentou a ordem do dia, sendo a pauta aprovada por todos. **Item 1)** da pauta, Procedimento DvMA-013/23: após apreciação dos documentos acostados ao processo, especialmente, o Relatório Técnico de Vistoria Ambiental – RTVA Nº 004/2023, subscrito pelo Engenheiro Florestal da DvMA, o Sr. Osvaldo José Ribeiro Neto, os conselheiros deferiram o requerimento de forma unanime. DvMA-017/23: os conselheiros deferiram de forma unanime, ficando o requerente condicionado ao plantio de 10 (dez) mudas de Caryocar brasiliense (Pequizeiro) em área determinada pela equipe técnica da DvMA no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados após a intervenção. DvMA-0018/2023: do requerimento para



Criado pela Lei Municipal 880, de 28/12/00, alterada pelas leis 1079, de 09/10/09 e 1190, de 14/02/13

supressão de 10 (dez) indivíduos arbóreos, os conselheiros deferiram a supressão de uma árvore da espécie *Psidium guajava* (Goiabeira) e uma árvore da espécie *Callistemon rigidus* (Escova de Garrafa), e indeferiram a supressão dos 8 (oito) indivíduos da espécie *Tibouchina granulosa* (Quaresmeira). Ainda sobre o procedimento, os conselheiros solicitaram ao presidente que agendasse uma reunião junto ao requerente para discussão sobre a supressão das outras 07 árvores apontadas no requerimento. DvMA-0019/2023: os conselheiros indeferiram de forma unânime, recomendando que o requerente providenciasse o devido manejo das raízes e poda dos indivíduos arbóreos conforme orientações da equipe técnica da DvMA. DvMA-0020/2023: os conselheiros indeferiram de forma unânime. **Item 2)** Os conselheiros lembraram o presidente de convidar a equipe de poda da Prefeitura Municipal de Taiobeiras para a próxima reunião do conselho para discussão e direcionamento quanto a podas drásticas e outros serviços prestados pela equipe ao município. Para constar os fatos ocorridos lavrou-se a presente ata que será submetida a debates e aprovação, e se aprovada seguirá assinada por todos os conselheiros presentes. Taiobeiras (MG), em 10 de maio de 2023.